CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI E A DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.956.130/0001-28, MEDIANTE DISPENSA/CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2020**.**

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Teodomiro Lima verde, 684, Centro, Valença do Piauí, CEP 64300-000, inscrito no CNPJ sob n° 06.554.737/0001-32, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração Sra. **ANDREIANY DA COSTA CUNHA**, brasileira, casada, RG nº 3.430.683/SSP PI, CPF nº 055.804.583-98, residente na Rua Valdemar de Castro, 1151, Bairro Valentim – Valença do Piauí-PI, CEP: 64.300-000, e a empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28, com sede à Avenida Industrial Gil Martins, nº 1203, Bairro Pio XII, Teresina/PI, representado pelo Sr. **JORGE LUIS GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.916.203-60**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se, por força do presente contrato, a fornecer 600 Testes Rápidos para Diagnóstico de COVID-19 IgG/IgM, conforme especificações, para auxílio no combate a pandemia do novo Corona Vírus, no Município de Valença do Piauí/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como pagamento a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor global de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). O valor unitário do produto adquirido através da dispensa nº 017/2020 é de R$ 95,00 (noventa e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido pagamento será efetuado na entrega do objeto deste contrato, confome proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O não cumprimento das cláusulas anteriores forçará a CONTRATADA a desobrigar-se do cumprimento do convencionado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE emitirá ordem de fornecimento para a CONTRATADA de forma a atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: Os materiais serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, no endereço: Praça Teodomiro Lima verde, 684, Centro, Valença do Piaui/PI, acompanhados de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá duração de 90 (noventa dias) a partir de sua assinatura podendo ser aditivado dentro do prazo de validade do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Valença do Piauí-PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Valença do Piauí-PI, 20 de julho de 2020.

Andreiany da Costa Cunha
Secretária Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.554.737/0001-32

JORGE LUIS GOMES DA SILVA
DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 02.956.130/0001-28

TESTEMUNHAS:

1ª._____ CPF: _____

2ª._____ CPF: _____